MUDANÇA

Paraná tem a nona CNH mais cara do País. Preço pode cair até 80%

Ministério desenvolve uma proposta que pode eliminar a obrigatoriedade das aulas

Josianne Ritz

A carteira de motorista para um brasileiro é uma chave para a mobilidade, para o trabalho e a independência. Mas o preço para obter a habilitação pesa no bolso e, muitas vezes, inviabiliza a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). O Paraná é o nono estado no ranking de CNHs mais caras do País, com o custo de R$ 3.670,83 para a categoria AB (moto e carro)., de acordo com dados da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran). Como o novo projeto do Ministério dos Transportes, o custo pode cair até 80%.

O Ministério está desenvolvendo uma proposta que pode eliminar a obrigatoriedade das aulas em autoescolas para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). A medida, que está em análise na Casa Civil, busca reduzir custos e flexibilizar as exigências para novos condutores.

O projeto mantém as exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, incluindo os exames teóricos e práticos realizados pelo Detran, além das avaliações médicas e psicológicas. A principal mudança está na forma de preparação: os candidatos poderão optar entre frequentar autoescolas tradicionais ou realizar cursos online através da plataforma do governo.

O Perfil do Condutor Brasileiro, do Instituto Nexus, destaca que 20 milhões de brasileiros dirigem sem habilitação e 32% ainda não se habilitaram devido ao alto custo. A percepção de que o valor é elevado é praticamente consenso: 80% consideram a CNH cara ou muito cara e 66% dizem que o preço cobrado não condiz com o serviço entregue.

Entre os brasileiros com renda familiar de até um salário mínimo, 81% não possuem habilitação. A taxa de não habilitados também é expressiva nas regiões Nordeste (71%) e no Norte (64%). Nessas regiões, quando o assunto é preço de CNH, os campeões são a Bahia (cerca de R$4.120,75) e o Acre (R$3.906,60), respectivamente.

O preço elevado para se habilitar tem reflexos ainda na informalidade. Quase metade (49%) dos condutores não habilitados dizem que o custo é o principal motivo para não regularizarem a situação. Isso mostra que o valor cobrado vai além de um problema econômico, se torna uma questão de segurança viária e inclusão social.

Roberto Dziura Jr/AEN

Mudanças nas regras de carteira

RANKING DE PREÇO DAS CNHS

UF Valor Total da Primeira Habilitação

Estado	R$	Estado	R$
RS	4.951,35	TO	2.985,33
MS	4.477,95	MT	2.964,04
BA	4.120,75	MA	2.858,01
MG	3.968,15	RN	2.806,00
SC	3.906,90	PA	2.802,45
AC	3.906,60	GO	2.600,39
RR	3.828,40	RJ	2.567,82
AP	3.780,47	PI	2.401,00
PR	**3.670,83**	RO	2.355,22
AM	3.418,95	ES	2.338,76
PE	3.416,44	AL	2.069,14
SE	3.049,97	SP	1.983,90
CE	3.020,97	PB	1.950,40
DF	3.005,67	**Fonte:** Senatran	

CÂMARA DE CURITIBA

Nova concessão do transporte coletivo em Curitiba pauta debate

Na sessão plenária de hoje a Câmara Municipal de Curitiba (CMC) vai receber o presidente da Urbs, Ogeny Pedro Maia Neto para falar sobre a nova concessão do transporte coletivo em Curitiba. Conforme o prefeito Eduardo Pimentel já havia antecipado no começo da semana, na reabertura dos trabalhos em plenário, a ideia é que Ogeny apresente aos vereadores o andamento da modelagem da nova concessão do sistema de transporte coletivo da cidade, projeto que vem sendo desenvolvido com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES).

O presidente da Urbs também deve falar sobre a mensagem para revisar a Lei do Transporte Coletivo de Curitiba. Encaminhada à análise dos vereadores no fim de junho, a proposta recebeu pareceres positivos das comissões de Constituição e Justiça (CCJ), Urbanismo e Meio Ambiente, na semana passsada.

Para que possa seguir para os dois turnos de votação em plenário, ainda é necessária a discussão pelo colegiado de Serviço Público.

MARTHA FELDENS
Martha Feldens, jornalista | feldensmartha@gmail.com

40 entidades apoiam Ato em Defesa da Soberania

Mais de 40 entidades de todo o país, entre as quais a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e o Instituto Ethos, promovem amanhã um Ato em Defesa da Soberania Nacional. Em Curitiba, o ato será no prédio Histórico da UFPR (Universidade Federal do Paraná), na Praça Santos Andrade, Centro de Curitiba, a partir das 18h30. Os organizadores do ato também convidam a população a assinar a carta em defesa soberania nacional. Veja íntegra abaixo.

O objetivo do ato é "organizar uma frente ampla em defesa do Brasil, de sua democracia e do patrimônio público tendo em vista os fatos recentes relacionados à autonomia e à soberania do país no cenário internacional", segundo os organizadores.

Uma carta lançada pelos participantes reafirma que "nas relações internacionais, o Brasil rege-se pelos princípios da independência nacional, da prevalência dos direitos humanos, da não intervenção, assim como pelo princípio da igualdade entre as nações. É isso o que determina nossa Constituição."

"A defesa da soberania, no marco do constitucionalismo democrático, implica na união de esforços de todas e de todos que defendem a Constituição e a autonomia do poder judiciário brasileiro. A Faculdade de Direito da UFPR se sente honrada em acolher a sociedade civil", diz a diretora da Faculdade de Direito, Melina Girardi Fachin.

Clique no QR Code e veja mais em https://www.bemparana.com.br/blogs-e-colunas/blogs/martha-feldens/

Editora Jornal do Estado Ltda | CNPJ 76.637.305/0001-70

Fundador **ROBERTO BARROZO FILHO (1922-1999)**

RODRIGO BARROZO
Diretor

RONEY RODRIGUES PEREIRA
Superintendente

JOSIANNE RITZ
Chefe de Redação

LYCIO VELLOZO RIBAS
Secretário de Redação

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COMERCIAL
Avenida Candido de Abreu, 707
Centro Cívico
CEP 80.530-120
Curitiba - PR
Fone (41) 3350-6600
www.bemparana.com.br
contato@bemparana.com.br

ATENDIMENTO AO ASSINANTE
41 33506600

FALE CONOSCO
Chefe de redação: (3350-6651) Josianne Ritz
Política (3350-6674)
politica@bemparana.com.br
Geral (3350-6668)
cidades@bemparana.com.br
Economia (3350-6668)
economia@bemparana.com.br
Diversão e Arte (3350-6651)
cultura@bemparana.com.br
Esportes (3350-6677)
esportes@bemparana.com.br
Fotografia (3350-6679)
fotografia@bemparana.com.br

REPRESENTANTE
PARANÁ/PR - RDP - Redes Diários do Paraná S/A
Rua Marechal Hermes, 990, Juvevê, Curitiba, CEP 80.530-230, fone (41) 3019-3500
BRASILIA - REDEPAR/IBIS&ZMC Comunicações
SCLN 311 - Bloco D - Sala 111 - ASA NORTE - BRASILIA - DF
(61) 3349-5061/9986-2467 - CEP 70.757-540
PORTO ALEGRE - REDEPAR/JC COMUNICAÇÕES
Av. Venâncio Alves, 1191 - Cj. 82 - Bonfim - PORTO ALEGRE - RGS
(51) 3332-3994/8445-8566 - CEP 90 040 - 193
SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO / FLORIANOPOLIS - REDEPAR/Paraná
Rua Marechal Hermes, 990 - CURITIBA/Pr. - CEP 80.530-230
(41)3019-3500 / 9972-3735 - florenzano@redepar.com.br

40 ANOS DE HISTÓRIA

Studio Ghibli em alta: Curitiba terá exibição de filmes em quatro cinemas e concerto

O Studio Ghibli ultrapassou as telas do cinema e se tornou uma febre nas redes sociais

Josianne Ritz

O universo mágico do Studio Ghibli está prestes a invadir Curitiba. Com estreia marcada para o dia 18 de setembro, o Ghibli Fest 2025 será exibido em quatro salas de cinema de Curitiba (veja a lista abaixo). O festival celebra os 40 anos do Studio Ghibli e da Sato Company. No dia 5 de novembro, Curitiba também receberá um concerto com as trilhas sonoras das obras do estúdio japonês.

A primeira fase da retrospectiva do Ghibli Fest 2025 contará com 14 longas-metragens em cópias remasterizadas, com sessões dubladas e legendadas, incluindo títulos com dublagens inéditas em português. A segunda fase, com os filmes restantes do catálogo, está prevista para 2026.

Divugação

Ponyo: paletas de cores suaves e uma atmosfera nostálgica conquistam o público

GHIBLI FEST: OS 14 LONGAS-METRAGENS QUE SERÃO APRESENTADOS

A Viagem de Chihiro (2001)

Ao se mudar com os pais, Chihiro acaba presa em um mundo espiritual regido por deuses e criaturas mágicas, onde precisa trabalhar em uma casa de banhos para quebrar uma maldição.

Meu Amigo Totoro (1988)

Enquanto lidam com a ausência da mãe, duas irmãs se conectam com a natureza e conhecem um espírito da floresta que se tornaria o ícone do estúdio.

Túmulo dos Vagalumes (1988)

Durante os bombardeios da Segunda Guerra, um jovem tenta manter sua irmã viva em meio à fome e ao colapso do Japão — um dos filmes mais devastadores da animação mundial.

O Castelo Animado (2004)

Uma jovem amaldiçoada com um corpo envelhecido encontra abrigo no castelo ambulante de um mago excêntrico, enquanto uma guerra se aproxima e todos enfrentam suas próprias transformações.

Ponyo: Uma Amizade que Veio do Mar (2008)

Uma peixinha encantada desafia seu pai e as forças da natureza para viver entre os humanos, causando uma mudança radical no equilíbrio do mundo.

Sussurros do Coração (1995)

Apaixonada por livros, uma adolescente descobre o amor e a coragem de seguir sua vocação artística ao se aproximar de um garoto que sonha construir violinos.

Nausicaä do Vale do Vento (1984)

Num mundo tomado por florestas tóxicas e insetos gigantes, a princesa de um vale pacífico tenta impedir a destruição definitiva do planeta por reinos em guerra.

Meus Vizinhos, os Yamadas (1999)

Divugação

A viagem de Chihiro é um dos clássicos do estúdio japonês

Com traços inspirados em tirinhas de jornal, o filme retrata situações cotidianas de uma família japonesa moderna com humor, ternura e sutileza filosófica.

Pom Poko (1994)

Guaxinins com poderes de transformação lutam contra a expansão urbana que ameaça sua floresta, em uma fábula ecológica que mistura folclore, política e melancolia.

Memórias de Ontem (1991)

Durante uma viagem ao campo, uma mulher de 27 anos revive lembranças da infância e repensa suas escolhas, num retrato delicado sobre amadurecimento e identidade.

Eu Posso Ouvir o Oceano (1993)

Dois amigos de escola têm sua relação abalada pela chegada de uma garota vinda de Tóquio, em um drama adolescente realista sobre sentimentos não ditos.

Porco Rosso (1992)

Um piloto solitário, amaldiçoado com o rosto de porco, vive como caçador de recompensas nos céus da Itália pós-Primeira Guerra, entre duelos aéreos e memórias dolorosas.

Vidas ao Vento (2013)

Inspirado na vida real de Jiro Horikoshi, o filme acompanha a trajetória de um engenheiro aeronáutico dividido entre o sonho de voar e o peso da guerra.

O Serviço de Entregas da Kiki (1989)

Kiki, uma jovem bruxa em formação, parte sozinha para uma nova cidade e tenta se manter com um serviço de entregas enquanto enfrenta dúvidas sobre sua própria capacidade.

Cinemas confirmados no Ghibli Fest 2025 no Paraná

Curitiba

Cine Passeio

Cine Guarani – Portão CulturalCinépolis Jockey Plaza Shopping

Cinépolis Pátio Batel VIP

Cornélio Procópio

Construcine Cornélio Procópio

Londrina

Construcine Londrina

Espaço Vila Rica

Princesa Mononoke em IMAX

Um dos mais aclamados filmes da história da animação japonesa retorna às telas em versão remasterizada em IMAX em agosto. A Sato Company, em parceria com o lendário Studio Ghibli, anunciou também o relançamento oficial de Princesa Mononoke em IMAX nos cinemas que possuem essa tecnologia no Brasil e na América Latina a partir de 21 de agosto de 2025. Esta é uma oportunidade única para fãs antigos e novas gerações vivenciarem a obra-prima de Hayao Miyazaki como ela foi originalmente concebida: na imersão da tela grande.

Concerto Ghibli In Concert

O espetáculo Ghibli In Concert vai trazer ao palco do Teatro Bom Jesus (Rua Vinte e Quatro de Maio, 135 – Centro) uma orquestra ao vivo interpretando as trilhas sonoras inesquecíveis dos filmes que marcaram gerações, como "A Viagem de Chihiro", "Meu Amigo Totoro", "Princesa Mononoke", "O Castelo Animado".

Sob a regência do Maestro Eliseu Barros, músicos talentosos darão vida às composições do lendário Joe Hisaishi, recriando ao vivo a atmosfera mágica e os sentimentos profundos que fazem parte do universo Ghibli. Os ingressos custam de R$ 95 a R$ 240 e estão à venda no Clube do Ingresso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3136/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025.

Objeto: Aquisição de equipamento, materiais e EPIs (Equipamentos de proteção individual) para as atividades de emergência, incluindo regaste, salvamento e combate a incêndios, bem como demais atividades da Defesa Civil desta municipalidade de Marialva – PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 21 de agosto de 2025 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 21 de agosto de 2025 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 06 de agosto de 2025.
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Prefeitura de CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO
Nº: 01-128037/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de blocos de notificação e de auto de infração para atender o Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
PROPOSTAS: A partir do dia 12/08/2025, das 09h até o dia 25/08/2025, às 08h59.
LANCES: 25/08/2025 – 09h às 09h30. Horários de Brasília/DF.
AS PROPOSTAS deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
O EDITAL está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br
Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Wagner Kaleb Ferreira
Pregoeiro – Portaria nº 029/2024 - SMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Prefeitura de CURITIBA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O Município de Curitiba torna público que, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME), por meio da Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria n.º 99/2025 (SME), vem realizar Chamamento Público para o "**credenciamento de Instituições de Ensino Superior (IES) para a prestação de serviços de orientação pedagógica de projetos/trabalhos técnicos ou científicos ou de utilidade para o serviço público, de autoria dos profissionais integrantes do quadro do magistério e professores da educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, no âmbito do Projeto Inova Professor**", considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 700/2023 e Decreto Municipal n.º 701/2023.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidos os Documentos de Habilitação **a partir do dia 05 de setembro de 2025**, via formulário disponível no link: https://educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/projeto-inova-professor/15381 , bem como anexar e/ou atualizar os documentos no Portal do Município - por meio do formulário "Relação Fornecedor", link: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/publico/cadastro/frmAcessoPasso1.aspx.
EDITAL: Poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (https://educacao.curitiba.pr.gov.br/) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: inovaprofessor@curitiba.pr.gov.br.

KINGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
CNPJ/ME Nº 76.542.729/0001-51
NIRE 4120162688-1

Ficam os sócios da empresa **Kingraf Indústria Gráfica Ltda**. convocados para a Assembleia Geral a ser realizar em primeira convocação no dia 15 de agosto de 2025, às 10:00, ou em segunda convocação no dia 22 de agosto de 2025, às 10:00, na sede da sociedade no Município de Curitiba, Estado do Paraná, Rodovia BR-116, KM 101,5, Bairro Vila Fany, CEP 81.310-415, para tratar da seguinte ordem do dia: (i) alteração do quadro societário (Cláusula 1ª.); e (ii) assuntos de interesse da sociedade.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.
ROBERTO SELOW
CLAUDIA MARKOWICZ LOPES

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
CNPJ/MF Nº 03.584.906/0001-99 – NIRE 41300017808
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

ATA DA 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22/07/2025

EXTRATO nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Data, hora, local e *quorum* de instalação: 22.07.25, às 14h00 na sede social e em número legal. Mesa: Presidente: Flavio Montenegro Balan, Secretária-Geral: Silvana Yamagutt. Deliberações: ... 3. Outros assuntos. O Presidente do Conselho comunicou o pedido de renúncia do Diretor de Operações do Setor Público, Senhor Mounir Chaowiche, ocorrida nesta data. ... Formalidades Legais: deliberação homologada pelo Banco Central do Brasil, ata lavrada, assinada e arquivada na Junta Comercial do Paraná em 06/08/25 sob o nº 20253842921. (a) Silvana Yamagutt, Secretária-Geral.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ONLINE ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR n° 08/020-L, com escritório à Rua Augusto Zibarth, 994 - Curitiba/PR - CEP: 81560-360, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário VIRTUS EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob n° 29.265.357/0001-83, com sede à Rua Arthur Leme, nº 65, térreo, no bairro Bacacheri, CEP 82.510-220, cidade de Curitiba-PR, nos termos da escritura publica de mútuo oneroso (empréstimo) e pacto adjeto de constituiçao e alienaçao da propriedade fiduciaria em garantia – **fls. 205/218 do livro 1096-N, na Serventia Distrital de São Casemiro do Taboão de Curitiba/PR, em 07/06/2022**, em que figura como **EMITENTE(S)/DEVEDOR(ES): N.L. BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 26.821.458/0001-03, com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, Conjunto 1407, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80030-030, **INTERVENIENTE(S)/GARANTIDOR(ES) FIDUCIANTE(S): MARINETE LUIZA ORO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 3.044.140-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 519.882.679-00, residente e domiciliada na Rua Ângelo Zeni, nº 849/2, Sobrado 04, Bairro Bom Retiro, Curitiba/PR, CEP 80520-140; levará a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **21 de agosto de 2025** às **09:55 horas (horário de Brasília),** através do portal **https://rochaleiloes.com.br/**, com lance mínimo igual ou superior a **R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais))**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: **IMÓVEL: 1)** Casa nº 04, segunda casa a contar da direita para a esquerda para quem da Rua Ângelo Zeni olha o condomínio e tem numeração predial 849/2 desta rua, construída em alvenaria, com dois pavimentos e sotão sobreposto ao segundo pavimento, tem área construída privativa no pavimento térreo com 55,05m², área construída privativa no segundo pavimento com 63,09m², área construída privativa no sotão sobreposto ao segundo pavimento com 45,24m², área construída privativa total com 163,38m², área que ocupa no solo com 55,05m², área de terreno privativo destinado a jardim e quintal com 55,05m², área total de terreno privativo e quota com 110,10m², integrante do Condomínio Aquarius, situado na Rua Raquel Prado, 1247 e Rua Ângelo Zeni, 849, em Curitiba/PR. Indicação Fiscal nº 31-001-026-.000. Divisas e confrontações constantes na **Matrícula nº 53.335 do 1º CRI Curitiba/PR. LOCAL DE ARREMATAÇÃO:** ONLINE – Somente através do site https://rochaleiloes.com.br/ **ATENÇÃO:** Para participar dos leilões, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação. Informações através do telefone: (41) 3077-8880.**OBSERVAÇÕES I:** Em caso de imóvel ocupado, desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos,incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante; Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE; Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance aceito, a ser pago pelo arrematante; O arrematante pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação; O arrematante ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos; A arrematação é realizada na condição "ad corpus"; Caso haja arrematante, a Carta de Arrematação será firmada em até 60 dias da data do leilão; A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data do leilão, em Tabelionato de Notas indicado pelo Credor Fiduciário; DO LANCE: Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta; DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese; DA DESISTÊNCIA OU INADIMPLEMENTO: Caso o primeiro colocado desista da arrematação ou não recolha o valor do lance e/ou a taxa de comissão do leiloeiro, será chamado o segundo colocado e, na hipótese do segundo colocado também desistir ou inadimplir, será chamado o terceiro colocado e, assim, sucessivamente, sendo chamados tantos licitantes quantos forem necessários, até o recolhimento do preço, da taxa de comissão e expedição do auto de arrematação. Os licitantes chamados para o pagamento em caso de desistência ou inadimplência do licitante melhor colocado, deverão honrar o valor de seu maior lance ofertado durante o leilão, não podendo alegar que houve disputa e majoração do lance, uma vez que os lances foram ofertados por livre e espontânea vontade do licitante. Mesmo na hipótese de chamamento dos licitantes com colocação imediatamente inferior, os licitantes desistentes ou que deixarem de recolher o preço no prazo previsto, como penalidade, ficarão obrigados a pagarem a taxa de comissão do leiloeiro (calculada sobre o valor do lance não honrado) previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor, hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa de comissão o leiloeiro. O inadimplente que não pagar a comissão devida ao Leiloeiro, terá seu cadastro bloqueado no portal e não poderá participar de novos leilões até que seja regularizada a pendência; O lance considerado válido é o último dado pelo USUÁRIO, não havendo o que se falar em valor de lance primitivo e/ou inicial; LANCE EM PRIMEIRA PRAÇA: O lance em primeira praça não impede a realização da segunda praça em caso de inadimplemento. Caso não haja o pagamento da comissão do leiloeiro e/ou do preço da arrematação em seus respectivos prazos, o lance é considerado automaticamente inadimplente e seu lançador terá o cadastro bloqueado, sem prejuízo de haver a convocação do segundo melhor lance, e, na ausência deste, a realização da segunda praça já designada na data e pelo valor constante no presente Edital. Caso não haja licitante em primeiro leilão ou inadimplemento, conforme acima disposto, fica desde já designado o dia **22 de agosto de 2025 às 09:55 horas (horário de Brasília)**, através do portal **https://rochaleiloes.com.br/**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$644.523,19 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte três reais e dezenove centavos).** Fica(m) desde já intimado(s) o(s) alienante(s) fiduciante(s): **N.L. BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI** (CNPJ/MF nº 26.821.458/0001-03), **MARINETE LUIZA ORO** (CPF/MF nº 519.882.679-00), na pessoa de seus respectivos representantes legais e/ou cônjuges se casados forem, através deste edital, caso não o sejam encontrados para intimação pessoal ou outro meio idôneo. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **OBSERVAÇÕES II:** Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel; Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27da Lei 9.514/97.

O Jornal BEM PARANÁ
conta com uma equipe
qualificada para cuidar
da Publicidade Legal
de sua empresa.

Aviso Pregão Eletrônico Nº 48/2025 - Processo Nº 118/2025
O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Finanças, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Software Para a Secretaria Municipal de Finanças.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 11/08/2025 as 09:00h às 08:55h do dia 26/08/2025. Abertura será dia 26/08/2025 as 09:00h. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 08 de agosto de 2025. **Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito**

Edital do Pregão Eletrônico N° **45/2025**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 27 de agosto de 2025, horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Contratação de Serviços de Seguro Veicular.** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 3127-9403/3127-9404.

Imbaú, 08 de Agosto de 2025.

DAYANE SOVISNKI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE 90072/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de conserto de pneus, na região norte do Município de Prudentópolis/PR.
VALOR: R$ 24.107,90 (vinte e quatro mil e cento e sete reais e noventa centavos).
PROTOCOLO: a partir de 08 de agosto de 2025 até o dia 08 de agosto de 2026.
ANÁLISE INICIAL: 25 de agosto de 2025, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone (42) 3080-1700, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Maricleia Grzeszezyszen
Membro da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
R.P N.º 096/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE STANDS E CAMARINS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.
ABERTURA: 26/08/2025 às 09:00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90096/2025)
AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

BRIFORTE DO BRASIL CONCRETO LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Instalação, para atividade - 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, situada à Rua Bortolo Pelanda, 3060, Tatuquara, Cep: 81480-060, município de Curitiba Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **SMOP – Secretaria Municipal de Obras Públicas de Curitiba**, CNPJ 76.417.005/0011-58, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Instalação para execução das obras de Implantação de duas Trincheiras e Requalificação Viária do Binário da Estação São Pedro, Linha Verde, a ser implantada no município de Curitiba.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

Objeto do processo: Construção do Novo Barracão de Reciclagem.
Recebimento das Propostas: Até às 08:30 horas do dia 01/09/2025
Abertura das Propostas: A partir das 08:31 horas do dia 01/09/2025
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30 horas do dia 01/09/2025
Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 08 de agosto de 2025
FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Aviso de Reabertura da Concorrência nº 90028/2024

Objeto: Concessão comum, destinada à delegação do serviço público de transporte coletivo distrital de passageiros no município de Dois Vizinhos/PR.

1. Fica alterado o valor total estimado da concessão que passa a ser: R$ 30.757.961,00 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais) de acordo com as planilhas com extensão (.xls) anexas ao processo.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data e horário da abertura da sessão pública será as 9h00 do dia 17/9/2025.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 08 de agosto de 2025.
Luis Carlos Turatto - Prefeito

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025 – PROC. LIC. N° 117/2025

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que realizará o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2025**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA ÁREA URBANA DOS BAIRROS VILA NOVA E VILA PINTO, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 971896/2024/MCIDADES/CAIXA, E CONFORME ESPECIFICAÇÃO NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO,** com valor global máximo de R$ 706.606,11 (setecentos e seis mil, seiscentos e seis reais e onze centavos). O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia no sítio eletrônico www.matelandia.pr.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br. O recebimento das propostas dar-se-á das 17h30min do dia 08/08/2025 até às 08h00min do dia 05/09/2025. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 05/09/2025. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 05/09/2025 na plataforma bll.compras.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262-8376. Matelândia-PR, 08 de agosto de 2025. – Gabriel da Silva Cadini – Prefeito.

Edital do Pregão Eletrônico N° **43/2025**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 25 de agosto de 2025, horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Aquisição de Eletrodomésticos para Secretaria Mun de Educação.** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 3127-9403/3127-9404.

Imbaú, 07 de Agosto de 2025

DAYANE SOVISNKI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025 – PROC. LIC. N° 118/2025

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que realizará o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2025**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS EM TRECHOS DA ESTRADA OURO VERDE E ESTRADA BARREIRÃO TOTALIZANDO 24.000M² CONFORME CONVÊNIO N° 235/2025 SEAB – ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS, E CONFORME ESPECIFICAÇÃO NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO,** com valor global máximo de R$ 1.989.935,33 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos). O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia no sítio eletrônico www.matelandia.pr.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br. O recebimento das propostas dar-se-á das 17h30min do dia 08/08/2025 até às 13h00min do dia 05/09/2025. A abertura das propostas será a partir das 13h30min do dia 05/09/2025. O início da sessão de disputa de preços será às 14h00min do dia 05/09/2025 na plataforma bll.compras.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262-8376. Matelândia-PR, 08 de agosto de 2025. – Gabriel da Silva Cadini – Prefeito.

RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Abertura de Licitação
Pregão Eletrônico nº 044/2025

OBJETO: Veículos e Equipamentos Operacionais para Modernização da Frota e Fortalecimento das Ações das Secretarias Municipais. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 3.256.330,65. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 11/08/2025, até às 08:00 horas do dia 28/08/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 28/08/2025, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/08/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 11/08/2025 ao dia 28/08/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 08/08/2025.
Heloise Camila dos Santos Faria Brandt
Agente de Contratação

Edital do Pregão Eletrônico N° **44/2025**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 26 de agosto de 2025, horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS..** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 3127-9403/3127-9404.

Imbaú, 07 de Agosto de 2025

DAYANE SOVISNKI
Prefeita Municipal

A melhor relação

custo x benefício

em publicidadelegal

está no

Bem Paraná

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 220247

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica,** e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matricula n. **53.525** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**CAMPO DO MEIO**", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **JOELMA APARECIDA DONATO**, inscrito no CPF/MF sob n.**020.346.941-04**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **OUTUBRO/2021 À JULHO/2025.**

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **08.08.2025** corresponde a **R$ 34.666,19 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 08 de agosto de 2025, 14:36:08.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:36:08.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.OJOYP.4Kr9h
f3oOm.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: **1T1CBG**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 08/08/2025

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 220373

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica,** e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matricula n. **52.206** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**CAMPO DO MEIO**", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **RENATA RODRIGUES PONTAROLLA**, inscrito no CPF/MF sob n. **059.336.269-10**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JANEIRO/2024 À JULHO/2025.**

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **08.08.2025** corresponde a **R$ 13.227,40 (treze mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 08 de agosto de 2025, 13:37:10.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:37:10.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.OJqYP.4Kr9h
n3GOm.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: **BJ5BUP**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 08/08/2025

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 220374

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica,** e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matricula n. **40.496** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**CAMPO DO MEIO**", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **EDILAINE PADILHA ESTOK**, inscrito no CPF/MF sob n. **085.955.059-18**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JANEIRO/2025 À JUNHO/2025.**

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **08.08.2025** corresponde a **R$6.517,16 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 08 de agosto de 2025, 13:42:45.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:42:45.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.OJmYP.4Kr9h
H3COm.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: **T3AD4C**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 08/08/2025

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 220423

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica,** e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matricula n. **56.443** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**ITAQUI**", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **EDUARDO POLICARPO DA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. **094.272.059-89**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **SETEMBRO/2020 À AGOSTO/2025.**

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **08.08.2025** corresponde a **R$32.831,65 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 08 de agosto de 2025, 13:49:08.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:49:08.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.WJ3bP.4TrQX
nLfOZ.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: **AT7V6D**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 08/08/2025

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 220427

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica,** e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matricula n. **56.385** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**ITAQUI**", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **CLEUZA DA SILVA SANTOS e IRIVAN BANDEIRA DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob n. **869.970.84-49 e 349.890.992-49**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JANEIRO/2023 À JULHO/2025.**

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **08.08.2025** corresponde a **R$39.187-71(trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 08 de agosto de 2025, 14:16:56.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:16:56.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.OJrYP.4Kr9h
P3GOm.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: **DF1PHM**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 08/08/2025

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 220639

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica,** e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matricula n. **55.989** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**ITAQUI**", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **DIEGO GONCALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob n. **087.845.609-08**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **OUTUBRO/2022 À JULHO/2025.**

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **08.08.2025** corresponde a **R$35.455,48(trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 08 de agosto de 2025, 14:28:51.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:28:51.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.WJdbP.4TrQX
dLoOZ.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: **HJX85V**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 08/08/2025

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 220814

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica,** e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matricula n. **53.691** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**CAMPO DO MEIO**", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ALINE MEDICI ZAGO**, inscrito no CPF/MF sob n. **072.968.159-90**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JANEIRO/2025 À JULHO/2025.**

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **08.08.2025** corresponde a **R$3.826,59(oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 08 de agosto de 2025, 13:06:41.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:06:41.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.WJFbP.4TrQX
qL2OZ.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: **2NXBSM**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 08/08/2025

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 220886

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica,** e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matricula n. **52.209** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**CAMPO DO MEIO**", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **JOSE CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n. **621.494.829-91**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **MAIO/2024 À JULHO/2025.**

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **08.08.2025** corresponde a **R$8.680,23(oito mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 08 de agosto de 2025, 14:42:15.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:42:15.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.WJFbP.4TrQX
KLYOZ.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: **3CQQ3M**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 08/08/2025

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 220964

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica,** e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matricula n. **56.424** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**ITAQUI**", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **RODRIGO DE LIMA LOPES**, inscrito no CPF/MF sob n. **107.382.789-55**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **AGOSTO/2024 À JULHO/2025.**

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **08.08.2025** corresponde a **R$4.984,94 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 08 de agosto de 2025, 13:12:13.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:12:13.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.WJFbP.4TrQX
qLzOZ.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: **CADGQS**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 08/08/2025

KINGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
CNPJ/ME Nº 76.542.729/0001-51
NIRE 4120162688-1

Ficam os sócios da empresa **Kingraf Indústria Gráfica Ltda**. convocados para a Assembleia Geral a ser realizar em primeira convocação no dia 22 de agosto de 2025, às 14:00, ou em segunda convocação no dia 29 de agosto de 2025, às 14:00, na sede da sociedade no Município de Curitiba, Estado do Paraná, Rodovia BR-116, KM 101,5, Bairro Vila Fany, CEP 81.310-415, para tratar da seguinte ordem do dia: (i) alteração do quadro societário (Cláusula 1ª.); (ii) Alteração de cláusula contratual (Cláusula 8ª); e (iii) assuntos de interesse da sociedade.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.
ROBERTO SELOW
CLAUDIA MARKOWICZ LOPES

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 220966

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica,** e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matricula n. **56.345** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**ITAQUI**", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **VINICIUS MACIEL DE CAMARGO**, inscrito no CPF/MF sob n. **088.237.619-56**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **OUTUBRO/2022 À JULHO/2025.**

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **08.08.2025** corresponde a **R$27.874,10 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 08 de agosto de 2025, 13:15:47.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:15:47.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.WJAbP.4TrQX
cLMOZ.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: CEGBMB
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 08/08/2025

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 220968

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica,** e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matricula n. **56.379** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**ITAQUI**", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **MYRLA VIANA**, inscrito no CPF/MF sob n. **456.203.378-98**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **DEZEMBRO/2022 À JULHO/2025.**

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **08.08.2025** corresponde a **R$29.562,36 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 08 de agosto de 2025, 13:19:51.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:19:51.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.WJdbP.4TrQX
hLjOZ.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: HJUH76
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 08/08/2025

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do **BEMPARANÁ.**
Acesse também pelo do link:
https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO-REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 90006/2025 476920.000740/2025-71
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos.
Início da Sessão Pública: 25/08/2025 às 9h (horário de Brasília).
Informamos que o Edital está disponível nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.cra-pr.org.br.

Curitiba, 07/08/2025.
Adm. Gilmar Silva de Andrade
Presidente do CRA-PR.

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025
PROCESSO Nº 123/2025

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 29 de Agosto de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de produtos eletrônicos, móveis e equipamentos de uso em geral, para atender as necessidades das instituições de ensino municipais.** Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 08 de Agosto de 2025.

DOUGLAS POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 220967

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica,** e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matricula n. **56.158** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**ITAQUI**", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **SANDRA VALERIA DOS SANTOS DE PASQUAL e GIOVANNI DE PASQUAL**, inscrito no CPF/MF sob n. **022.884.539-40 e 028.116.629-36**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **OUTUBRO/2022 À JULHO/2025.**

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **08.08.2025** corresponde a **R$40.876,56 (quarenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 08 de agosto de 2025, 13:24:43.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:24:43.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.WJmbP.4TrQX
ALaOZ.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 4PQ2T6
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 08/08/2025

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 220970

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica,** e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matricula n. **56.412** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**ITAQUI**", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **WLLYAN LACERDA CARVALHO e BRUNO LUIZ GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob n. **046.197.949-70 e 108.288.467-74**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **ABRIL/2024 À JULHO/2025.**

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **08.08.2025** corresponde a **R$32.546,04 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 08 de agosto de 2025, 14:50:07.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:50:07.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.WJJbP.4TrQX
qL3OZ.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: X3F5X3
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 08/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

Objeto: Contratação de serviços de leiloeiro público oficial, do tipo maior desconto por lote, licitação de AMPLA DISPUTA, destinado inclusive MEI/ME e EPP.
Data: 27 de agosto de 2025 / Horário: 09h00min.
Plataforma ComprasNet
http://www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG:987915 – N.º 90057.
O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico: https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1

Telêmaco Borba, 08 de agosto de 2025.
Matilde Maria Bittencourt- Pregoeira

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – P.E. N° 040/2025 – PROC. LIC. N° 116/2025

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que realizará o **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 116/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA VALA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL** com valor global máximo de **R$ 34,650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).** O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia no sítio eletrônico www.matelandia.pr.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br. O recebimento das propostas dar-se-á das **17h30min** do dia **08/08/2025** até às **08h00min** do dia **25/08/2025**. A abertura das propostas será a partir das **08h30min** do dia **25/08/2025.** O início da sessão de disputa de preços será às **09h00min** do dia **25/08/2025** na plataforma bll.compras.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262-8376.**Matelândia-PR, 08 de agosto de 2025. Gabriel da Silva Cadini -** *Prefeito*

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – P.E. N° 041/2025 – PROC. LIC. N° 119/2025

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que realizará o **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 119/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO TURÍSTICO PARA ORGANIZAÇÃO DE PACOTES DE VIAGENS PARA OS MUNÍCIPES, SAINDO DE MATELÂNDIA-PR. COM VIAGENS PREVISTAS PARA OS SEGUINTES DESTINOS: PONTA GROSSA A PRUDENTÓPOLIS, PALMEIRA A CURITIBA** com valor global máximo de **R$ 93.400,00 (Noventa e três mil e quatrocentos reais).** O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia no sítio eletrônico www.matelandia.pr.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br. O recebimento das propostas dar-se-á das **17h30min** do dia **08/08/2025** até às **13h00min** do dia **25/08/2025**. A abertura das propostas será a partir das **13h30min** do dia **25/08/2025.** O início da sessão de disputa de preços será às **14h00min** do dia **25/08/2025** na plataforma bll.compras.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262-8376. **Matelândia-PR, 08 de agosto de 2025. Gabriel da Silva Cadini -** *Prefeito*

BEM PARANÁ

EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do art. 52, § 1°, da Lei n° 11.101/2005, passado na forma abaixo: Processo n.º 000039146.2025.8.16.0037. Classe: Recuperação Judicial. Requerente: ROCK FOOD ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA. O Doutor(a) Juiz(a) de Direito 25ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA/PR, nos termos do art. 52, §§ 1º e 7º, da Lei 11.101/2005, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que: Foi deferido o processamento da Recuperação Judicial da empresa ROCK FOOD ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.846.501/0001-29, com sede na Rodovia PR 506 – do Caqui, nº 2179 – Km 25, Campina Grande do Sul – PR, CEP 83430-000, representada por seus sócios ENZO BELTRAMI, ALEXANDRE ALVES WUNDERLICH e RAFAEL TEIXEIRA GOULART, todos qualificados nos autos. A requerente iniciou efetivamente suas atividades no ano de 2020. Apesar das dificuldades enfrentadas com a pandemia mundial da COVID-19, conseguiu manter-se ativa dentro das possibilidades legais e operacionais. Atuando em um nicho específico de mercado, desenvolveu uma clientela fiel e, até determinado momento, honrou pontualmente com seus compromissos. Contudo, a ineficiência logística e produtiva demandava investimentos que não ocorreram no momento adequado, o que agravou sua situação financeira. A crise instaurada se aprofundou com os reflexos econômicos da pandemia, incluindo aumento de custos com fornecedores, queda no consumo, demissões, inadimplemento de obrigações e elevação de dívidas bancárias. A empresa passou a enfrentar execuções judiciais, protestos, negativações e inscrição em dívida ativa, comprometendo seriamente sua liquidez. Ressalta que tais dificuldades não derivam de má gestão, mas de circunstâncias externas e imprevisíveis, como os efeitos prolongados da pandemia sobre empresas não essenciais. Diante do risco iminente de colapso de suas operações, a requerente busca a tutela da Lei 11.101/2005 para obter tempo e condições adequadas à reorganização de suas atividades, preservando a função social que exerce ao manter empregos, gerar tributos e fomentar o mercado. Destaca o princípio da continuidade empresarial como base para o pedido, sustentando que dispõe de viabilidade operacional e potencial para reequilíbrio financeiro, desde que amparada por um plano de recuperação judicial que será oportunamente apresentado e submetido à deliberação dos credores. Foi apresentada a relação nominal de credores, CNPJ e valores devidos, respectivamente, sendo eles: Coop. de Crédito UNICRED União: R$ 625.549,00. Agência de Correios Franqueada: R$ 3.500,00. BRCO Administradora LTDA: R$ 9.303,36. Rafael e Rafael Representações: R$ 155.845,00. Alto BY Top Car: R$ 200.000,00. Barigui Locadora de Veículos: R$ 16.531,60. Gorges Agricultura e Pre De Ser. Metalúrgicos Ltda: R$ 545.000,00. Paese Business Consulting: R$ 700.000,00. Silvano de Paris: R$ 350.000,00. EMPORIO Comércio de Suplementos LTDA: R$ 30.000,00. Matheus: R$ 20.000,00. PLENUS: R$ 25.740,00. Braspress: R$ 70.357,30. Jamef Transportes: R$ 190.121,00. Banco Bradesco: R$ 158.070,00. Banco Bradesco: R$ 232.938,00. Greencred Cooperativa de Crédito: R$ 408.936,00. Money Plus Sociedade de Crédito: R$ 179.330,00. Sicredi: R$ 150.000,00. Sicredi: R$ 378.293,00. Candy Master Indústria e Comércio Ltda: R$ 200.461,00. Bortolazzi Embalagens Ltda: R$ 41.863,20. Ferthay Comercial Distribuidora de Motopeças Ltda: R$ 20.000,00. Dikas da Vovó Alimentos Ltda: R$ 15.388,00. DNC Indústria e Comércio de Alimentos Ltda: R$ 7.188,00. Dreampack Indústria Comércio e Serviços Ltda: R$ 350.000,00. Mult Flex Rótulos e Embalagens Ltda: R$ 30.005,50. R2 Promotores: R$ 17.136,00. B2Brazil Serviços Interativos Ltda: R$ 1.800,00. F Printer Com Locação Máquinas p/ Impressão: R$ 2.040,00. FP Embalagens Ltda: R$ 33.490,00. Impresso Brasil Ltda: R$ 520.624,00. Labor Food Laboratório de Análises Ltda: R$ 9.605,00. NGJ Máquinas Indústria e Comércio Ltda: R$ 27.498,00. Jaime Tomokazu Oide (Panóptica): R$ 8.800,00. Doremus Alimentos Ltda: R$ 480.000,00. Cograf Gráfica e Editora Ltda: R$ 15.000,00. Sankhya Jiva Tecnologia e Inovação Ltda: R$ 14.586,40. Vitao Alimentos Ltda: R$ 2.650.000,00. B2Brazil Serviços Interativos Ltda: R$ 1.800,00. Projeta Passagens e Turismo Ltda: R$ 28.135,00. Estamparia e Confecções Foongo's Ltda: R$ 19.214,20. Savaget Promoções, Congressos e Eventos Ltda: R$ 33.700,00. GMS Representação Comercial de Vendas Ltda: R$ 6.000,00. Bradesco Saúde S/A: R$ 6.040,17. Expresso São Miguel S/A: R$ 4.134,00. Marisa Teixeira Tagliari: R$ 15.591,50. Salários a Pagar e Rescisão Tiago Rafael Duarte: R$ 32.891,60. Salários a Pagar Marisa Teixeira Tagliari: R$ 18.487,70. K. Francisco Viana - K.F.V. Alfajor Ltda: R$ 77.000,00. Juan Felipe Azevedo de Almeida: R$ 1.200,00. COPEL: R$ 4.146,21. Ambserv Tratamento de Resíduos: R$ 2.016,86. Datacom: R$ 1.320,00. Kamilla Lopes Chiaratti Beltrami: R$ 238.150,00. C3M Administradora de Imóveis Ltda: R$ 273.339,00. Gluten Zero Alimentos Especiais Ltda: R$ 81.674,30. Reforpan Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda: R$ 6.922.729,00. Esdel Logística Ltda: R$ 40.319,10. Estado do Paraná: R$ 865.838,00. PGFN: R$ 398.698,00. União: R$ 156.183,00. O juízo competente deferiu o processamento da recuperação judicial da empresa ROCKFOOD ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA., nos seguintes termos: "1. Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado por ROCKFOOD ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 39.846.501 /0001-29, com sede à Rod. PR 506 – do Caqui, 2179 – Km 25, cidade de Campina Grande do Sul – PR, CEP 83430-000. Anote-se no Projudi a expressão "em recuperação judicial" após o nome da autora. Por celeridade, remeto-me ao relatório de mov.34.1. É o relatório 2. Breve introdução O artigo 47 da Lei nº 11.101/2005 estabelece o objetivo a ser perseguido no processo de recuperação judicial: Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. Para formulação do pedido de recuperação judicial, cumpre à empresa preencher os requisitos subjetivos elencados no artigo 48 da Lei nº 11.101/05, demonstrando a sua legitimidade e o atendimento de condições formais e materiais, conforme extensa lista constante do artigo 51 da referida Lei. Assim, verificada a legitimação ativa e a presença dos requisitos exigidos pelo artigo 51, cumpre ao juiz deferir o processamento da recuperação judicial, considerando que o exame feito nessa fase é meramente forma, não competindo avançar no exame do mérito do pedido, considerando o disposto no art. 52 da referida Lei: Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: (...). Ou seja, nesta primeira fase do procedimento de recuperação judicial, a postulatória, não compete ao juiz aferir a veracidade dos documentos contábeis, ou das informações apresentadas, a viabilidade da empresa, a utilidade do procedimento ou do plano de recuperação judicial a ser apresentado futuramente. O aprofundamento da análise das informações e dos documentos juntados será realizado em momento posterior, na chamada fase deliberativa, com o auxílio do administrador judicial, que deverá exercer rigorosa fiscalização das atividades da recuperanda, informando ao juízo e aos credores todo necessário em seus relatórios mensais, dando-lhes fundamento e suporte para bem exercer seu direito ao voto na Assembleia Geral de Credores. Inclusive, na sistemática da legislação falimentar e recuperacional, eventuais crimes, ilegalidades, fraudes, simulações, omissões, não determinam o indeferimento do pedido de recuperação judicial (artigo 52) ou sua não concessão (artigo 58), mas sim a destituição dos administradores da devedora, conforme artigo 64, sem afastar a apuração da hipótese de cometimento de crimes tipificados na própria Lei nº 11.101/2005. Feita essa introdução, passe-se ao exame concreto acerca do preenchimento, ou não, dos requisitos autorizadores para o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial. 3. Da competência Nos termos do art. 3º, da Lei 11.1010/2005, a recuperação judicial será processada no juízo do local do principal estabelecimento do devedor. Sendo o pedido formulado em litisconsórcio, será processado no juízo do local do principal estabelecimento do devedor (art. 69-G, parágrafo 2º). No caso concreto, a requerente declarou que o principal estabelecimento está sediado em Campina Grande do Sul/PR, portanto, esse Juízo é competente para analisar e processar o pedido, na forma do art. 132 da Resolução 93, de 12.03.20213, com a redação dada pela Resolução 426-OE, de 07.03.2024 4. Requisitos legais para o processamento da recuperação judicial O artigo 48 da Lei 11.101/2005 enuncia os requisitos para um devedor requerer recuperação judicial. Já o art. 52 da Lei 11.101/2005 dispõe que, estando em termos a documentação exigida no artigo 51, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial. No que tange ao cumprimento do disposto no art. 51 da Lei nº 11.101/2005, a requerente juntou, de maneira individualizada, a documentação exigida pelos incisos I a XI do referido artigo, conforme se visualiza dos movimentos 1.2 a 1.57, 37.2 a 37.28 e 45.2 a 45.10. Portanto, com base na cognição própria deste momento processual, considero preenchidos os requisitos autorizadores do processamento do pedido de recuperação judicial. Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK Z62M5 QLTZ4 GDX6U 5. Dispositivo 5.1. Diante do acima exposto, com amparo no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, estando preenchidos os requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.105/2005, DEFIRO o processamento do pedido de recuperação judicial formulado por ROCKFOOD ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 39.846.501/0001-29, com sede à Rod. PR 506 – do Caqui, 2179 – Km 25, cidade de Campina Grande do Sul – PR, CEP 83430-000. Anote-se no Projudi a expressão "em recuperação judicial" após o nome da autora. 5.2. Nomeio como Administrador Judicial a pessoa jurídica BRAZILIO BACELLAR, SHIRAI ADVOGADOS (CNPJ. 04.510.577/0001- 02), telefone (41) 3352- 8363 ou (41) 984077230, Rua Marechal Hermes, 272, Curitiba-PR, representada pelo Advogado Rodrigo Shirai, OAB/PR. 25.781, que deverá ser intimada (autorizada a intimação por telefone ou via e-mail), para, em 48 horas, assinar o Termo de Compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, sob pena de substituição (artigos 33 e 34 da LFRJ). 5.2.1. Em se tratando de pessoa jurídica, declarar-seá, no termo de compromisso, o nome do profissional responsável pela condução do processo de recuperação judicial, que não poderá ser substituído sem autorização do juiz (artigo 21, par. único, LFRJ). 5.2.2. No prazo de 10 (dez) dias, sob pena de destituição, deve o Administrador Judicial: a) informar ao Juízo, dando ciência a todos os interessados, endereço eletrônico para os fins elencados no artigo 22, I, k da LFRJ, bem como endereço eletrônico específico para os fins elencados no artigo 22, I, l da LFRJ; b) apresentar proposta de honorários, bem como informar a eventual necessidade de contratação de auxiliares, inclusive para a verificação de créditos, às expensas da recuperanda, conforme artigo 22, I, h c/c 25, da LFRJ, apresentando proposta de honorários que observem os parâmetros do artigo 22, § 1º, da LFRJ; c) informar, considerando o rol de credores da peça inicial, o valor necessário para a expedição da correspondência aos credores, artigo 22, I, a, da LFRJ, intimando-se a recuperanda para que deposite, em 24 horas, o valor necessário para a referida despesa processual. Nas correspondências enviadas aos credores, deverá o Administrador Judicial solicitar a indicação de conta bancária, destinada ao recebimento de valores que forem assumidos como devidos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por meio de depósito em conta judicial; d) elaborar relatório preliminar, informando ao juízo a situação da empresa, o qual servirá de parâmetro para a futura fiscalização das atividades da recuperanda; e) sem olvidar todas as demais obrigações e sob pena de destituição, deve o Administrador Judicial: e.1) observar com rigor os prazos de apresentação das habilitações ou divergências (art. 7º, § 1º, da LFRJ), bem como da publicação do edital contendo a relação de credores (art. 7º, § 2º, da LFRJ); e.2) apresentar, até o dia 30 de cada mês, os relatórios exigidos pelo artigo 22 da LFRJ, sob pena de destituição. 5.3. Por consequência do deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, determino: a) que o devedor ficará dispensado de apresentar certidões negativas para o exercício de suas atividades, observado que a Constituição Federal prevê que se a pessoa jurídica estiver em débito com o sistema de seguridade social, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (art. 195, § 3° da CF), conforme previsto no art. 52, II, da LFR; b) que o devedor deverá apresentar mensalmente o demonstrativo de suas contas, sob pena de destituição de seus administradores; c) com amparo no artigo 52, III, da LFRJ, a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor sujeitos à recuperação judicial pelo prazo de 180 dias contados desta decisão, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da LFRJ, cabendo à recuperanda proceder a comunicação aos respectivos juízos d) seja oficiado à JUNTA COMERCIAL e à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL para que faça constar nos registros da empresa que esta se encontra em Recuperação Judicial; e) Oficie-se, por Mensageiro, à Eg. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, solicitando especial obséquio na divulgação desta decisão aos órgãos do Poder Judiciário, para ciência. 5.4. No que toca à parte requerente: a) deverá apresentar à Secretaria, em cinco dias a minuta do edital exigido no artigo 52, § 1º, c/c art 7º, § 1º, ambos da LFRJ, em arquivo eletrônico, bem como recolher, em 24 horas, o valor calculado pela Secretaria para a publicação do Edital, e, no mesmo prazo, após o recolhimento das custas e expedido o edital, providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, o que deverá ser comprovado nos autos em 05 dias; b) comunicar a este Juízo todas as ações que venham a ser propostas contra si (art 6º, § 6º, da LFRJ); c) abster-se, até a aprovação do plano de recuperação judicial, de distribuir lucros ou dividendos a sócios e acionistas, sob pena de sujeitar-se ao disposto no artigo 168 da LFRJ (art. 6º-A da LFRJ); d) fica-lhe vedada a alienação ou oneração de bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no artigo 67 da LFRJ, salvo mediante autorização deste juízo, salvo aqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial; e) nos termos do artigo 52, IV, da Lei n. 11.101/2005, apresentar contas até o dia 20 de cada mês, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; f) sem prejuízo da prestação de contas ao Juízo, à recuperanda caberá entregar mensalmente ao Administrador Judicial todos os documentos por ele solicitados, a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada, sob pena de destituição de seus administradores. (artigo 52, IV da LFRJ); g) apresentar o plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 dias contados da publicação desta decisão, observados os requisitos elencados nos artigos 53 e 54 da LFRJ, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência (art 73, II da LFRJ); h) em todos os atos, contratos e documentos firmados pelo devedor sujeito ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial", art. 69 da LFRJ; i) fica advertida a recuperanda que o descumprimento de seus deveres e obrigações poderá ensejar o afastamento do devedor ou de seus administradores da condução da atividade empresarial (art. 64, LFRJ), bem como que a recuperação judicial poderá ser convolada em falência caso restem configuradas quaisquer das hipóteses do artigo 73 da LFRJ. 5.5. Quanto às habilitações e/ou impugnações de crédito: a) as habilitações de crédito apresentadas ao Administrador Judicial (fase administrativa), deverão atender aos requisitos do art. 9º da LFRJ; b) por sua vez, as habilitações e impugnações de crédito propostas na forma no artigo 8º e 10º (fase judicial), deverão ser apresentadas pelos interessados em separado (art. 11 da LFRJ), sob pena de não serem conhecidas pelo Juízo. c) autorizo a habilitação de credores, como terceiros interessados, os quais deverão acompanhar o trâmite processual independentemente de intimação específica para tanto, salvo decisão judicial em contrário. Havendo requerimento de habilitação e estando adequada a representação processual, promova a Secretaria as anotações de praxe. 5.6. Deverá a Secretaria: a) intimar a recuperanda, via telefone ou eletrônica, na data do recebimento desta decisão, para apresentar em cinco dias a minuta do edital do § 1º, do artigo 52 da LFRJ, conforme item 5.3 "a"; b) apresentada a minuta e recolhidas as custas, expedir o edital na forma do § 1º, do artigo 52 da LFRJ, com prazo de 15 dias para habilitações e divergências que deverão ser apresentadas ao Administrador Judicial, por meio de endereço eletrônico fornecido, intimandose a recuperação para comprovar a publicação em jornal de grande circulação e encaminhando uma via para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, tudo sob às expensas da recuperanda; c) apresentadas habilitações e/ou impugnações de crédito no bojo dos autos de falência deverão ser imediatamente riscadas, lavrando-se certidão; ato contínuo, intimese o advogado subscritor para que observe os ritos previstos nos artigos 7º a 20 da LFRJ; d) certificar o decurso do prazo fixado no artigo 7º, §1º da LFRJ, intimando o Administrador Judicial para, sob pena de destituição, fazer publicar o Edital previsto no artigo 7º, § 2º, da LFRJ, no prazo de 45 dias, contados da data final do prazo previsto no artigo 7º, § 1º, da LFRJ; d.1) juntada a minuta do Edital, publique-se, e, uma vez publicado o Edital, certifique-se o decurso do prazo para apresentação de impugnações, artigo 8º da LFRJ, relacionando e fazendo conclusas as impugnações eventualmente apresentadas; e) certificar o decurso do prazo do § 4º do artigo 6º da LFRJ f) certificar acerca da apresentação do plano de recuperação judicial no prazo do artigo 53 da LFRJ, fazendo os autos conclusos. 5.7. Ordeno, ainda: a) a intimação eletrônica do Ministério Público para que se manifeste sobre o processamento da presente; b) a intimação eletrônica das Fazendas Públicas Federal, do Estado do Paraná e do Município de Curitiba, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (art. 52, V). Cumpra-se, diligências necessárias. Curitiba, data e hora da inserção no sistema. Adriana Benini, Juíza de Direito" Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para apresentar ao Administrador Judicial, suas habilitações ou suas divergências administrativas quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7°, § 1° c/c art. 9º, ambos da Lei n° 11.101/2005, bem como poderão apresentar ao Juízo objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pelas devedoras, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da relação de credores que trata o art. 7°, § 2° da Lei n° 11.105/2005. Caso não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único, contar-se-á da publicação deste prazo para as objeções. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Termo Aditivo n.º 01/2025 ao Contrato n.º 15/2024, referente à contratação de empresa para fornecimento e instalação de 02 (dois) elevadores novos para 4 pessoas, com 02 (duas) paradas, 01 (um) elevador para o novo Prédio Administrativo, e 01 (um) elevador para o Prédio dos Gabinetes, nesse prédio inclui a retirada e desmontagem do elevador antigo, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, CNPJ/MF n.º 78.134.012/0001-04, Contratante, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, inscrito no CPF n.º 004.091.719-30 e RG n.º 3.348.490-2 SESP-SC e a Contratada empresa B27 COMÉRCIO E AMNUTENÇÃO DE ELEVADORES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.468.493/0001-12, com sede na Rua Diogenes Alves de Souza, n° 684, Fernandópolis/SP, neste ato representada pelo Sra. Bruna Leopoldino Sant Anna, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 40.107.185-6, CPF sob o n.º 369.439.448-60, mediante o seguinte aditamento: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO §1° O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do término do prazo estabelecido no contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 106 da Lei 14.133/2021, nos fundamentos externados nos autos do Processo Administrativo Digital n.º 130433/2023 e somente produzirá eficácia depois de publicado seu extrato. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E por estarem acordados, firmam as partes o presente instrumento. Araucária, 07 de agosto de 2025. EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA BRUNA LEOPOLDINO SANT ANNA B27 COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES.

Termo Aditivo nº 03/2025 ao Contrato nº 12/2022, referente à contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, tais serviços serão utilizados para pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores, assim como o pagamento de fornecedores, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, CNPJ/MF Nº 78.134.012/0001-04, Contratante, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, inscrito no CPF n.º 004.091.719-30 e RG n.º 33484902 SESP/SC e a Contratada empresa BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, neste ato representada pela sra. SONIA MARIA DE PAULA, portadora do RG nº 46321030 SESP/PR, inscrita no CPF nº . 795.106.639-72, mediante o seguinte aditamento: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO §1° O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do término do prazo estabelecido no contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2026. §2° Fica designado o servidor Sergio Luiz Ferreira de Brito, Matrícula. n.º 2051-1, como fiscal do contrato, conforme Portaria n.º 55/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93, nos fundamentos externados nos autos do Processo Administrativo n.º 164482/2022 e somente produzirá eficácia depois de publicado seu extrato, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da supracitada Lei. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E por estarem acordados, firmam as partes o presente instrumento. Araucária, 06 de agosto de 2025. EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA SONIA MARIA DE PAULA REPRESENTANTE BANCO DO BRASIL S.A.